



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 100201899981

Nome original: OFICIO 5222_2018 HC 152752 TRF 4 REG.pdf

Data: 23/03/2018 21:06:05

Remetente:

Patrícia Valentina R. S. Garcia

TRF4 - 01 Presidência e Vice-Presidência

TRF4

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 5222/2018

Brasília, 22 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região
(Apelação Criminal 5046512-94.2016.4.04.7000/PR)

Habeas Corpus nº 152752

PACTE.(S) : LUIZ INACIO LULA DA SILVA
IMPTE.(S) : CRISTIANO ZANIN MARTINS (32190/DF, 153599/RJ, 172730/SP) E
OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS (000814/DF)
ADV.(A/S) : JOSE PAULO SEPULVEDA PERTENCE (00578/DF) E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão realizada em 22 de março de 2018, proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

Ministra CÁRMEN LÚCIA
Presidente
Documento assinado digitalmente

PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

HABEAS CORPUS 152.752

PROCED. : PARANÁ

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

PACTE.(S) : LUIZ INACIO LULA DA SILVA

IMPTE.(S) : CRISTIANO ZANIN MARTINS (32190/DF, 153599/RJ, 172730/SP) E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS (000814/DF)

ADV.(A/S) : JOSE PAULO SEPULVEDA PERTENCE (00578/DF) E OUTRO(A/S)

COATOR(A/S) (ES) : VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por maioria, vencidos os Ministros Edson Fachin (Relator), Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia (Presidente), conheceu do *habeas corpus*. Em seguida, devido ao adiantado da hora, o Tribunal, por maioria, vencidos os Ministros Edson Fachin (Relator), Alexandre de Moraes, Roberto Barroso e Cármen Lúcia (Presidente), decidiu pela suspensão do julgamento, e, tendo em vista requerimento feito da tribuna pelo advogado do paciente, por maioria, vencidos os Ministros Edson Fachin (Relator), Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Luiz Fux e Cármen Lúcia (Presidente), deferiu liminar para que seja expedido salvo-conduto ao paciente até o julgamento deste *habeas corpus*, que se dará na sessão de 04.04.2018. Falaram: pelo paciente, o Dr. José Roberto Batochio; e, pela Procuradoria-Geral da República - PGR, a Dr^a. Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora-Geral da República. Plenário, 22.3.2018.

Presidência da Senhora Ministra Cármen Lúcia. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes.

Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge.

p/ Doralúcia das Neves Santos
Assessora-Chefe do Plenário